



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

MENSAGEM Nº 37/2026 DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

**ILMO. SR.
EDSON RODRIGO CAMARGO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter à elevada apreciação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 24/2026, que abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026 e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a adequação do orçamento do exercício de 2026, mediante a abertura de Crédito Adicional Suplementar, visando reforçar dotações orçamentárias já existentes no orçamento do Executivo Municipal.

A suplementação proposta, no valor total de R\$ 7.499.970,40 (sete milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta reais e quarenta centavos), destina-se à execução de obra de pavimentação asfáltica no trecho compreendido entre a BR-158, na localidade de Barraginha, até a Comunidade Paraíso, no Município de Rio Bonito do Iguaçu – PR.

A obra possui extensão de 5,945 km, com área de pavimentação de 35.670,00 m², e será executada conforme o Convênio nº 119/2026 – SEAB/Município de Rio Bonito do Iguaçu.

A abertura do crédito adicional suplementar mostra-se necessária para assegurar a adequada execução orçamentária e financeira da referida obra, de relevante interesse público para o Município, especialmente por contribuir para a melhoria da infraestrutura viária, da mobilidade e do escoamento da produção das comunidades beneficiadas.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência.

Atenciosamente,

**SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal**



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI Nº 24/2026 DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2026 até o valor de R\$ 7.499.970,40 (Sete milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta reais e quarenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO

09.001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

26.782.0012.1063 PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

05917 01099 CONV. ESTADUAL 116/2026-SIT 86510-PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS RURAIS

VALOR R\$ 7.499.970,40

TOTAL R\$ 7.499.970,40

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do provável excesso de arrecadação no Corrente Exercício, de acordo com as seguintes alíneas de receita:

FONTE	ALÍNEA DE RECEITA/RUBRICA	NATUREZA	VALOR (R\$)
05917	2.4.2.2.54.0.1.13.00.00.00	CONVENIO ESTADUAL 119/2026-SIT 86510-PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS RURAIS	7.499.970,40
TOTAL GERAL R\$			7.499.970,40

Art. 3º Fica autorizada a adequação dos valores das metas físicas e financeiras e ações junto a Lei nº 1.522/2025 de 1º de julho de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2026, Lei nº 1.534/2025 de 14 de outubro de 2025 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 e, Lei nº 1.541/2025 de 16 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 13 de agosto de 2026.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal